

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

Fundação Jaime Pereira - FUNJAPE, com sede à Avenida Doutor Paulo de Moraes nº 312, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.677.992/0001-47, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de natureza beneficente e de caráter de assistência social em sentido amplo, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro no município de Piracicaba, Estado de São Paulo – Brasil, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á por disposição do Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar, pelo presente Estatuto e demais legislação que lhe for aplicável, tendo por finalidade e objetivos sociais a:

- a) Proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade/risco social, priorizando, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com câncer e/ou outras formas de vulnerabilidade/risco, sem limite de idade.
- b) Prestar atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
- c) Assessorar de forma continuada, permanente e planejada, através de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
- d) Tem por propósito a defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas ou projetos voltados prioritariamente à defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. Como entidade filantrópica de assistência social, aplica os recursos direcionados as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

Também para promover os apoios necessários ao enfrentamento das vulnerabilidades/risco sociais, a FUNJAPE atuará nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer com as seguintes finalidades:

- a) Prestar serviços, realizar ações assistenciais, executar programas ou projetos, e conceder benefícios de forma gratuita, permanente, continuada de proteção social básica e/ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social e pessoal, especialmente, mas não se limitando, a pessoas com câncer, no município de Piracicaba e Região, e sem qualquer discriminação, obedecendo ao princípio da universalidade de atendimento.
- b) Agir diretamente mantendo serviços próprios e/ou definir e celebrar Termos de Colaboração e Fomento, convênios, contratos, Acordos de Cooperação ou qualquer tipo de ajuste com pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras visando o cumprimento das finalidades da Fundação;
- c) Criar e manter um banco de dados com informações quantitativas para apoiar e desenvolver programas e projetos das áreas de ação comunitária e/ ou de caráter especiais;
- d) Participar e promover congressos, seminários, fóruns, campanhas, feiras e outros encontros de interesse ao aprimoramento dos recursos humanos da FUNJAPE;
- e) Criar projetos alternativos que visem a integração dos usuários, a troca de experiências e informações vivenciadas em relação à situação de vulnerabilidade/risco em que se encontram,

- seja pela situação econômica familiar, seja pela doença, possibilitando um novo aprendizado e obtenção de uma renda extra;
- f) Elaborar, editar, divulgar e estimular a produção de materiais técnico-didáticos, objetivando a divulgação e a informação de suas ações;
 - g) Promover a educação em saúde preventiva e constituir núcleos de cadastramento, bem como a captação de recursos para os indivíduos em vulnerabilidade/risco social;
 - h) Organizar palestras, seminários, eventos e cursos;
 - i) Promover a defesa dos direitos fundamentais do cidadão de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal;
 - j) Promover o transporte rodoviário municipal e intermunicipal, dentro do Estado de São Paulo, aos assistidos pela Fundação em situação de vulnerabilidade/risco social, com atenção especial às crianças e adolescentes;
 - k) Organizar centros de convivência e apoio para fortalecimento de vínculos sociais e comunitários;
 - l) Promover o voluntariado;
 - m) A promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

As receitas auferidas pela entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas a tributação, conforme legislação em vigor, aplicável as entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade - NBC TG 07 (R2), bem como a ITG 2002 (R1), obedecendo o regime de competência e contempla o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2025 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 02/06/2026.

III. PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Disponibilidades: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, onde estão segregadas como “Banco conta Movimento” e “Banco Conta Movimento Com Restrição”, sendo que as aplicações financeiras estão acrescidas dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social.
- b) Ativo Imobilizado: Os bens pertencentes neste subgrupo são reconhecidos inicialmente com base nos custos de aquisição e foram classificados pelo grupo de bens de acordo com que considera seu tipo e uso, também foram classificados como “Bens Com Restrição” e “Bens Em Operação” (sem restrição), onde respectivamente são bens adquiridos de doações e subvenções e bens adquiridos com recursos próprios da entidade. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida).
- c) Obrigações e Provisões trabalhistas: Foram registrados os valores efetivamente devidos, com os respectivos encargos já incorridos até a data do encerramento do exercício.
- d) Receita de Doações – Com restrição: As receitas provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, tem como objetivo operacionalizar programas e projetos na área de Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme

previsto pela resolução CFC nº 1.305/2010, NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

- e) Receita de Doações - Sem restrição: As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros (sem restrição), são registradas por ocasião de seu recebimento, diretamente na conta de resultado.
- f) Patrimônio Social Líquido: Representa o patrimônio inicial da Fundação, juntamente com os resultados acrescidos/reduzidos (superávits/déficits) apurados e períodos anteriores de forma anual desde a data da sua constituição. Os superávits são empregados nos objetos institucionais, conforme descrito na nota I.

IV. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE, é isenta a incidência de impostos por força do art. 150, inciso VI, alínea C, e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN (Código Tributário Nacional) e por isso é isenta.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2025

ALEXANDRE FERREZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: 1SP230366/O-9

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
Presidente
CPF: 115.282.338-83